



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 9/2018

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa MARCO AURELIO MARINHO RAASCH, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: MARCO AURELIO MARINHO RAASCH, profissional habilitado em perícia grafotécnica, com sede RUA ATAUFU ALVES, 258 - CEP: 84050360 - BAIRRO: ESTRELA Ponta Grossa/PR, inscrito no CPF sob nº 519.604.279-20, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **Contratação de profissional habilitado para elaboração de Parecer Técnico em Grafotecnica** conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 7/2018.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE: 001 - Lote 001	1	396	SERVIÇOS DE PERÍCIA GRAFOTÉCNICA EM DOCUMENTOS	SERV	1,00	7.740,00	7.740,00
TOTAL							7.740,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 7.740,00 Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 7/2018, sendo que 30% deste valor será pago na assinatura deste contrato para iniciar os trabalhos e o saldo restante na data de entrega e apresentação dos resultados. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Código Funcional programática	Código de técnica	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.36.06.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 7/2018, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 06/03/2018 até 14/04/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 06/03/2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	MARCO AURELIO MARINHO RAASCH
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	